



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

LEI Nº 1589/2001

**AUTORIZA COPELMI MINERAÇÃO LTDA
EXPLORAR CARVÃO, MINERAL NA VILA
CHARRUA.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a COPELMI MINERAÇÃO LTDA, autorizada a explorar carvão mineral na Vila Charrua, interditando parte da rua Apolinário Francisco Dias, pelo prazo de 02 (dois) anos.

ARTIGO 2º - Em contrapartida, a Empresa COPELMI MINERAÇÃO LTDA, doará ao Município a área ocupada, entregando-a conforme Plano Diretor (em anexo) num total de 16 hectares, findo o prazo artigo 1º.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de agosto de 2001.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de agosto de 2001.

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Sr.
Marcelo Espinosa
D.D. Prefeito do Município de Butiá
Butiá - RS

Porto Alegre, 13 de maio de 1993
SCD-030/93



Prezado Senhor,

A COPELMI MINERAÇÃO LTDA, em mais uma das suas iniciativas visando contribuir para o bem estar da comunidade butiaense, atendendo sugestão do ilustre prefeito Marcelo Espinosa, elaborou um Plano Diretor para a recuperação da área em mineração da Vila Charrua.

A proposta visa prioritariamente:

- a melhoria das condições ambientais visando o bem estar da população, e
- a valorização das propriedades abrangidas pelo projeto, além das áreas circunvizinhas.

Assim, o Plano Diretor elaborado para a área de aproximadamente 16 ha, propõe a multiplicidade de funções na sua ocupação espacial. Basicamente são três os fins propostos:

- Lazer;
- Educativo;
- Social.

Os objetivos pretendidos com as novas funções de ocupação do solo, são os seguintes:

- Definição do uso do solo, de modo que assegure a sua recuperação e manutenção, após o término da lavra;
- Acesso da população ao local, estimulando a sua proteção e melhoria;
- Buscar meios alternativos viáveis de implantação de um Parque - como área de recreação e horto/viveiro -, que propiciem a criação de convênios e que auxiliem na implementação de obras e na sua manutenção;
- integração da comunidade com a área recuperada.

COPELMI MINERAÇÃO LTDA



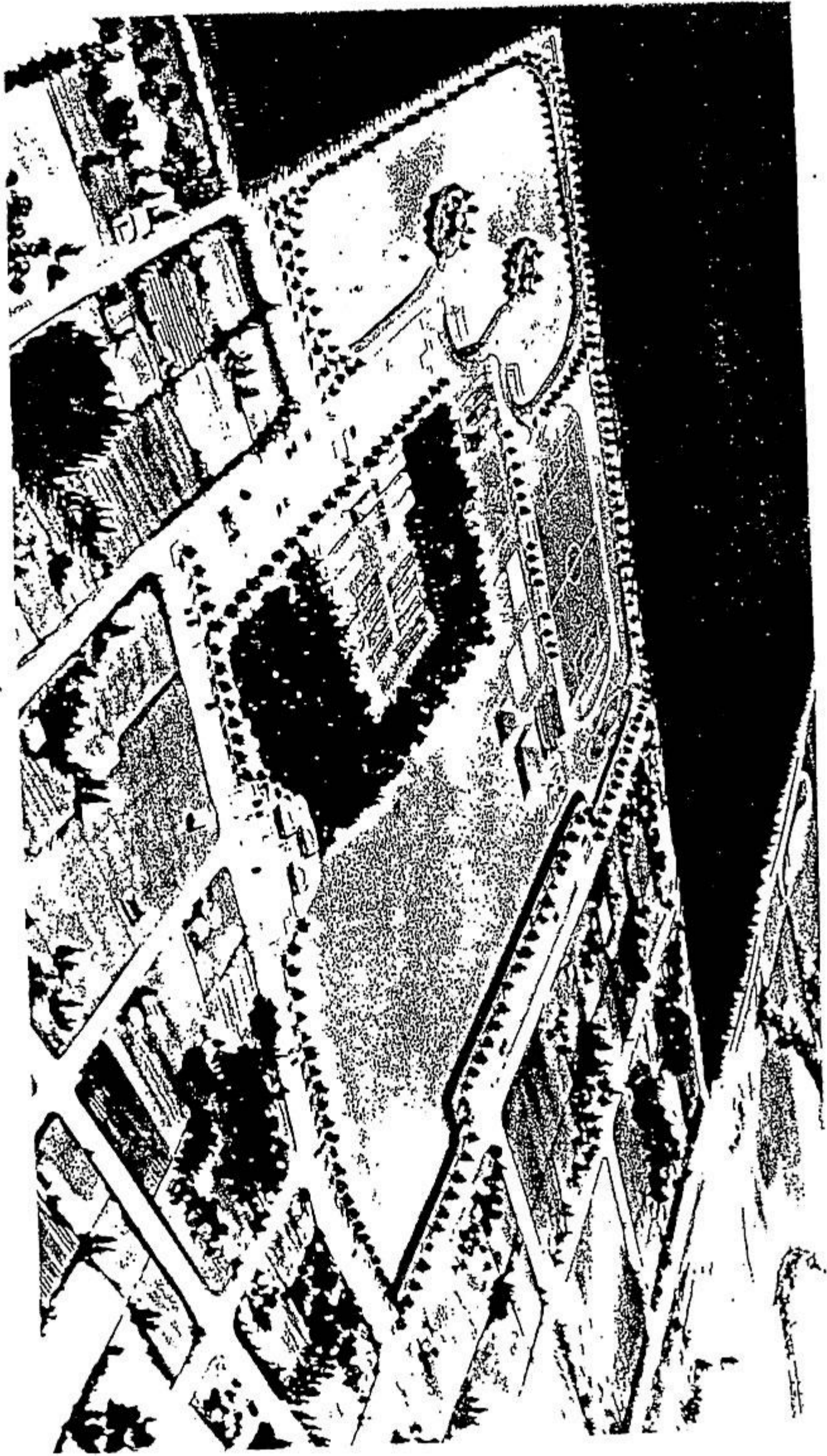
Os Desenhos No.1 e No.2 apresentam em planta, o Plano Diretor proposto para a área e que prevê o seguinte zoneamento:

- a. Local para estacionamento;
- b. Áreas para lazer ativo e passivo;
- c. Serviços de apoio;
- d. Instalações para administração;
- e. Local para exposições;
- f. Áreas destinadas ao desenvolvimento de flora e fauna.

O Desenho No.3 mostra em perspectiva colorida, a proposta elaborada para a área.

Atenciosamente,

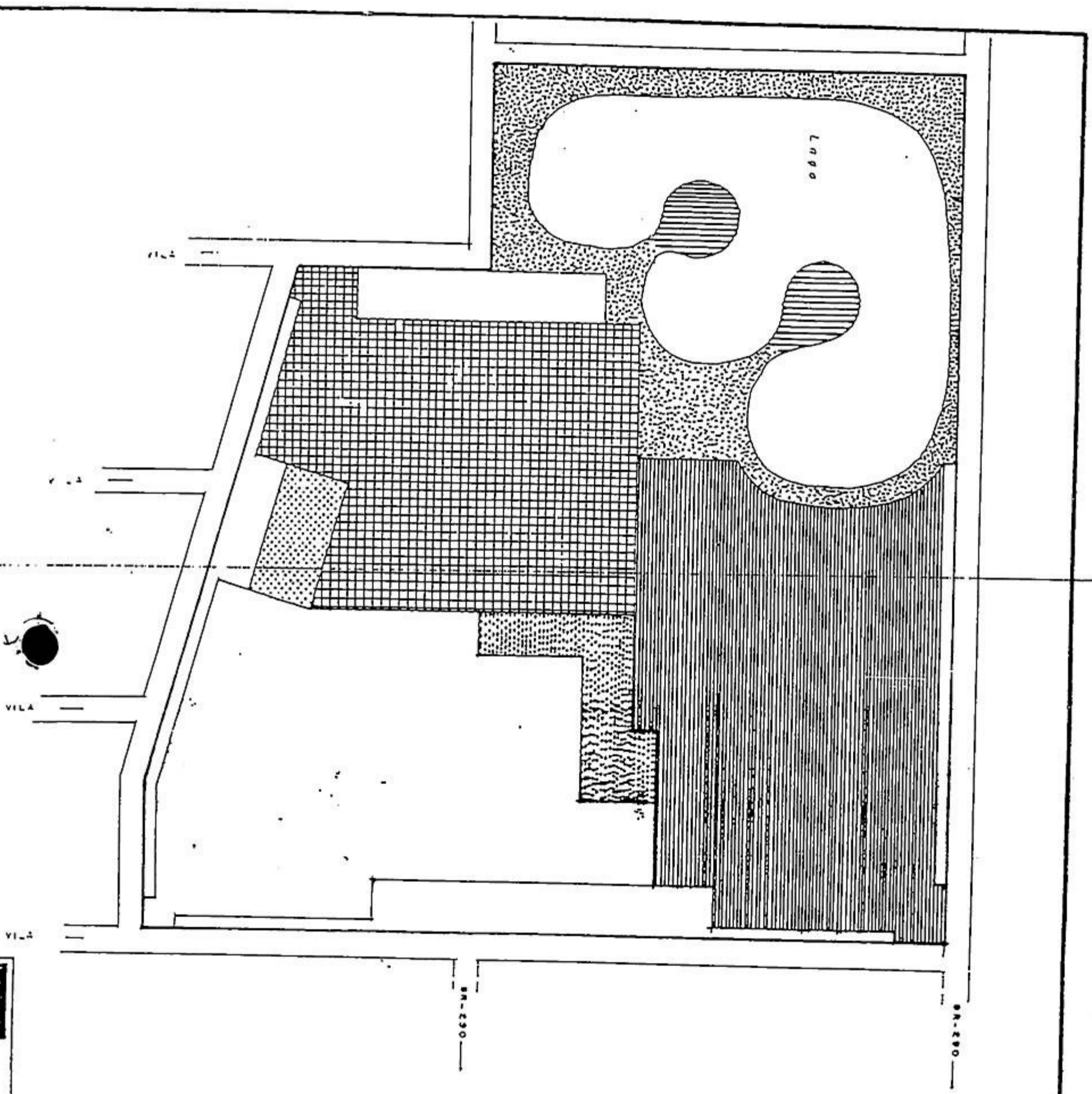
Carlos Weinschenck de Faria
Diretor Superintendente



COPILAM LINDENBERG & ASSOCIATES
ARCHITECTS
P.O. BOX 1117
NEW YORK, N.Y. 10020

PROPOSTA PAISAGISTICA
Area Monumento Via Chertus





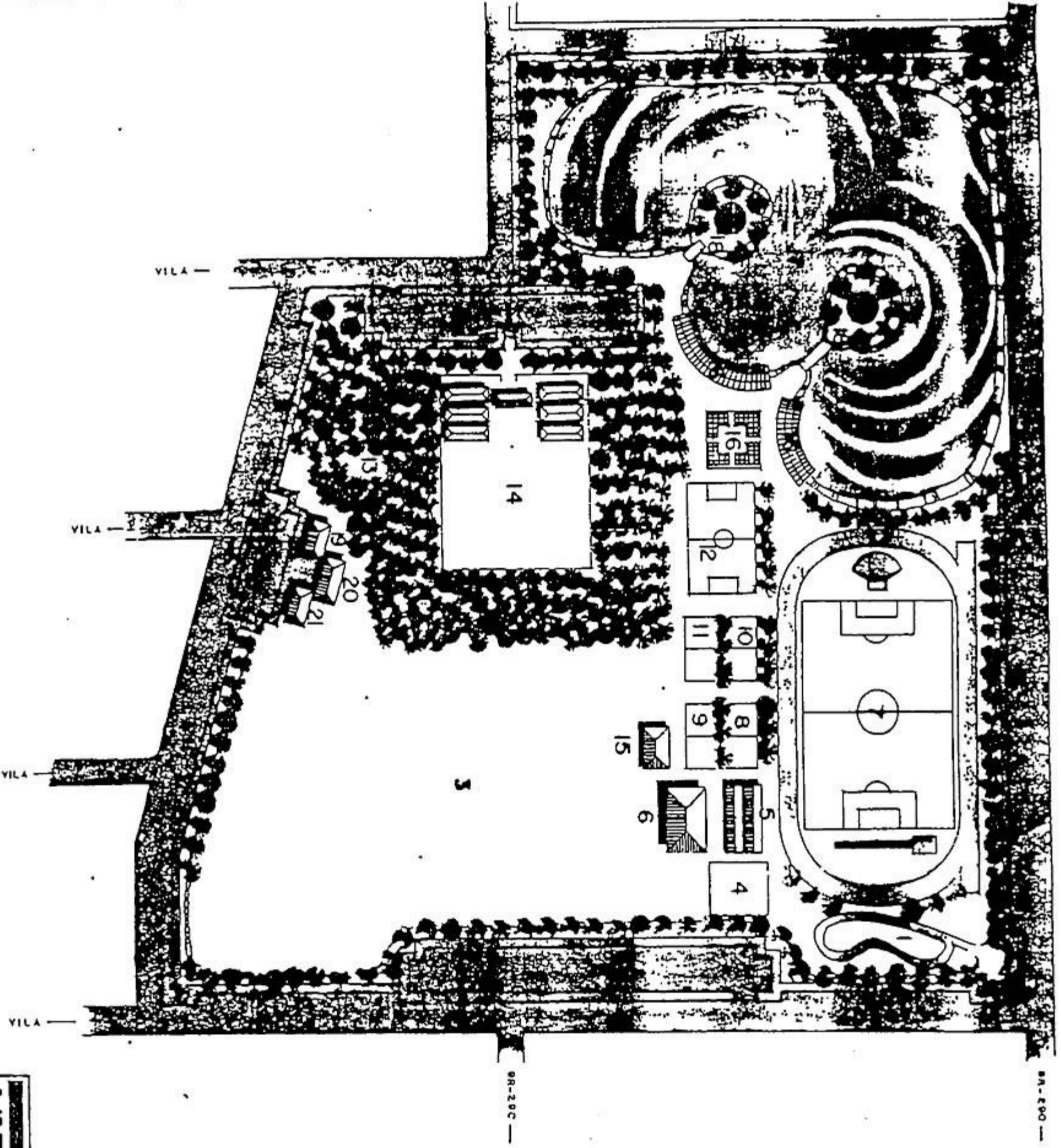
LEGENDA

- ESTACIONAMENTO
- ▨ LAZER ATIVO
- ▩ LAZER PASSIVO
- ▧ SERVIÇO DE POLO
- ▦ ADMINISTRAÇÃO
- ▤ ÁREA DE POSIÇÃO
- ▣ ÁREA PRESERVADA (FAUNA)
- ▢ ÁREA PRESERVADA (FLORA) LAZER



LUP

REP. TEC. ARQ. LUSAFRAM. S.A. AV. S. MARIANA VILA S. CUA. 111171 MINEIRAL S. DA SERRA



LEGENDA

- 1 - BICICROS
- 2 - E - AÇIONAMENTO
- 3 - AREA P/ CIRCOS, PARQUES, EXPOSIÇÕES, CAMPO SUPLEMENTAR
- 4 - PLAYGROUND
- 5 - CANCHA DE BOCHA
- 6 - BAR
- 7 - FUTEBOL DE CAMPO / PISTA DE ATLETISMO
- 8 - QUADRA DE VOLEI (SAIBRO)
- 9 - CL/ DRA DE VOLEI (AREIA)
- 10 - QUADRA POLIESPORTIVA (CONCRETO)
- 11 - QUADRA FUTEBOL SETE
- 12 - BOSQUE C/ CHURRASQUEIRAS
- 13 - HORTO / VIVEIRO
- 14 - BANHEIRO / VESTIÁRIOS
- 15 - MINI ZOO
- 16 - PEDALINHO
- 17 - LAZER CONTEMPLATIVO
- 18 - MUSEU DA MINERAÇÃO
- 19 - CENTRO COMUNITÁRIO
- 20 - POSTO DE SAÚDE
- 21 - POSTO DE SAÚDE

	RESP. TEC.	COPELMI MINERAÇÃO LTDA	1961.12.00
	ARG. LUSCÁRIO PORTILLO	ÁREA MINERADA VILA CHARRUA	DATA VANC
		PLANO DIRETOR-ATIVIDADES NA ÁREA	15/01/1964

PROPOSTA PAISAGÍSTICA

AREA MINERADA DA VILA CHARRUA

O Plano Diretor elaborado para a área de aproximadamente 16 ha, propõe a multiplicidade de funções na sua ocupação espacial. Basicamente são três os fins propostos:

- Lazer;
- Educativo;
- Social.

Os objetivos pretendidos com as novas funções de ocupação do solo, são os seguintes:

- Definição do uso do solo, de modo que assegure a sua recuperação e manutenção, após o término da lavra;
- Acesso da população ao local, estimulando a sua proteção e melhoria;
- Buscar meios alternativos viáveis de implantação de um Parque - como área de recreação e horto/viveiro -, que propiciem a criação de convênios e que auxiliem na implementação de obras e na sua manutenção;
- Integração da comunidade com a área recuperada.

Os Desenhos nº 1 e nº 2 apresentam em planta, o Plano Diretor proposto para a área e que prevê o seguinte zoneamento:

- a. Local para estacionamento;
- b. Areas para lazer ativo e passivo;
- c. Serviços de apoio;
- d. Instalações para administração;
- e. Local para exposições;
- f. Areas destinadas ao desenvolvimento de flora e fauna.

O Desenho nº 3 mostra em perspectiva colorida, a proposta elaborada para a área.

Sugere-se, através de um projeto de lei, a criação de um Parque Municipal para a área em questão.

Porto Alegre, maio/93.



Butiá, 30 de maio de 2001.

Ilmo. Sr.

Dr. Fernando Ruskowski Lopes

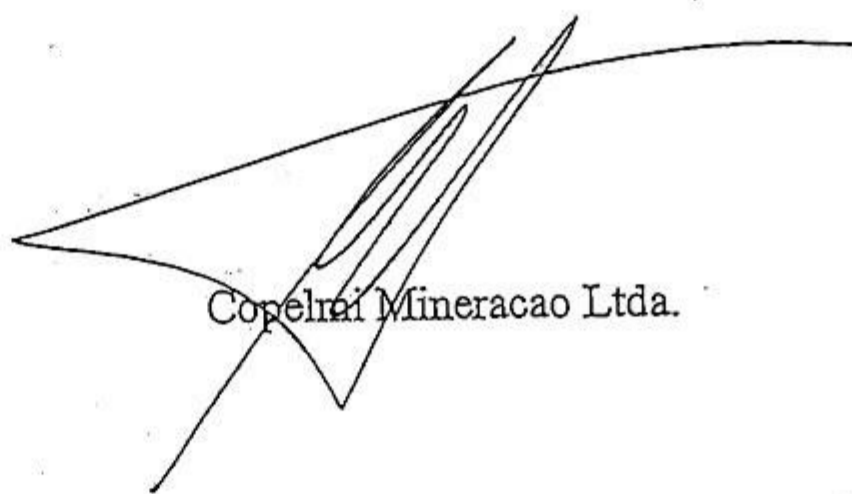
DD. Prefeito Municipal

Butiá/RS

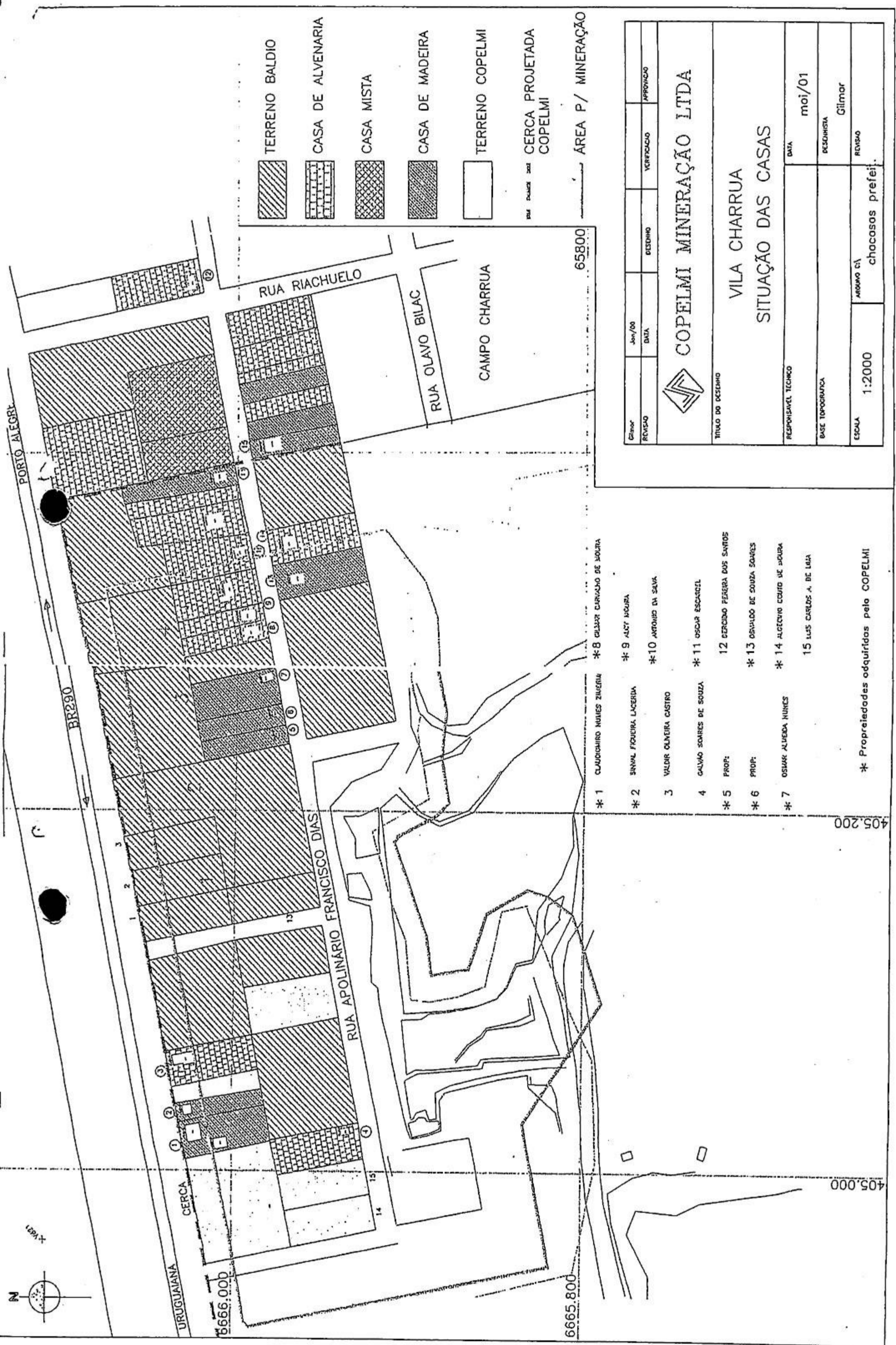
Por esta, vimos informar a V. Sa., que no próximo mês de junho, estaremos dando continuidade à mineração de carvão na área da Vila Charrua, conforme planta anexa. Informamos ainda, que estamos comunicando também à CORSAN e CEEE, para remoção das redes públicas. Solicitamos vossa concordância expressa no que tange a interdição dos logradouros existentes na referida área.

Sem mais para o momento,

Cordiais saudações,



Copelmi Mineracao Ltda.



- TERRENO BALDIO
- CASA DE ALVENARIA
- CASA MISTA
- CASA DE MADEIRA
- TERRENO COPELMI
- CERCA PROJETADA COPELMI
- ÁREA P/ MINERAÇÃO

COPELMI	Jan/00	DATA	DESIGNO	VERIFICACAO	APROVACAO
REVISAO					
COPELMI MINERAÇÃO LTDA					
VILA CHARRUA					
SITUAÇÃO DAS CASAS					
TITULO DO DESENHO					DATA
RESPONSÁVEL TÉCNICO					moi/01
BASE TOPOGRÁFICA					DESIGNISTA
ESCALA	1:2000	ARQUIVO C/	choccosos prefeit.		
		REVISAO	Gilmar		

- * 1 CLAUDIONIRO NUNES ZILGERIA
 - * 2 SINVAL FIDUEIRA LACERDA
 - * 3 VALDIR OLIVEIRA CASTRO
 - * 4 GALVÃO SOARES DE SOUZA
 - * 5 PROP.
 - * 6 PROP.
 - * 7 OSMAR ALVES NUNES
 - * 8 GILMAR DURVALDO DE SOUZA
 - * 9 ALCY NOUZA
 - * 10 ANTONIO DA SILVA
 - * 11 OSCAR ESCARCEL
 - * 12 CERDINO PEREIRA DOS SANTOS
 - * 13 OSVALDO DE SOUZA SOARES
 - * 14 ALCEGIVO COELHO DE NOUZA
 - * 15 LUIS CARLOS A. DE LIMA
- * Propriedades adquiridas pelo COPELMI

405.200

405.000